

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX Função: Secretária De Educação

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFO PARA ÔNIBUS DE PLACA RCE-9A59 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Mutunópolis-GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta esta justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar na aquisição de peças e prestação de serviços de tacógrafo para manutenção do ônibus RCE-9A59 da secretaria de educação, com base nos seguintes fundamentos:

No início do mandato, a administração pública depara-se com a necessidade de reestruturar e retomar de forma eficiente os serviços essenciais, incluindo a manutenção e operação das máquinas pesadas utilizadas em atividades cruciais de infraestrutura. A situação é agravada pelo período chuvoso, que intensifica a demanda por serviços de reparação de vias, drenagem e outros trabalhos de emergência para prevenir danos maiores e proteger a população.

A manutenção de veículos públicos é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A realização periódica de revisões e reparos preventivos evita falhas mecânicas, reduzindo riscos de acidentes, minimizando custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos.

Além disso, a manutenção corretiva torna-se indispensável diante do desgaste natural de peças ou de eventuais falhas mecânicas, garantindo que os veículos operem dentro das normas de segurança, trânsito e meio ambiente. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços essenciais, como transporte, fiscalização e atendimento emergencial, evitando interrupções e garantindo o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar visa otimizar o processo de contratação, reduzindo custos e tempo relacionados à divulgação ampla e burocracia administrativa. Tal medida permite à Administração Pública concentrar seus esforços na organização dos eventos, assegurando a entrega do serviço no prazo exigido.

Diante dos fundamentos apresentados, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a importância do serviço para o interesse público. Reafirmamos o compromisso do Município de Mutunópolis-GO com a transparência, eficiência e legalidade de suas ações administrativas.

3. Descrições e quantidades

ÔNIBUS RCE-9A59:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	KIT LACRE REPARO (T18020105100F)	PÇ	01	R\$ 31,83	R\$ 31,83
02	BOBINA BVDR. 1.0	PÇ	01	R\$ 69,18	R\$ 69,18
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 101,01

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	PROGRAMAÇÃO	SV	01	R\$ 221,14	R\$ 221,14
02	SERVIÇO TACÓGRAFO BVDR 1.0	SV	01	R\$ 303,33	R\$ 303,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 524,47

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **1 de abril** de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.